



EDITAL DE 1º E 2º LEILÕES E INTIMAÇÃO

Dias: 24/04/2025 e 13/05/2025, às 14:30

Local: on-line em www.leiloeiro.lel.br

Processo: 5000809-98.2009.8.21.0010 (antigo 010/1.09.0005657-9)

Exequentes: Corporate Incorporações Imobiliárias Ltda e G3 Incorporadora Ltda

Executados: JC Importação e Comércio de Confecções Ltda, Egide Maria Baldasso Tusset e

Tânia Maria Tusset de Oliveira 1ª Vara Cível de Caxias do Sul

André Soares Menegat, Leiloeiro Oficial designado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Caxias do Sul, Dra. Vanessa Lilian da Luz, nos autos do processo 5000809-98.2009.8.21.0010 (antigo 010/1.09.0005657-9), movido por Corporate Incorporações Imobiliárias Ltda e G3 Incorporadora Ltda (pp. Dr. Fábio Costamilan) contra JC Importação e Comércio de Confecções Ltda, Egide Maria Baldasso Tusset e Tânia Maria Tusset de Oliveira, faz saber que procederá a venda em públicos leilões, pela maior oferta, desde que não inferior a 50% da avaliação, nas datas, on-line, com encerramento previsto para hora supra dos bens abaixo descritos:

1) 50% do imóvel adiante descrito, pertencente a Égide Maria Baldasso Tusset: Lote urbano nº 8, da quadra nº 2842, anterior nº 8, do loteamento residencial "Cidade Nova", quarteirão formado pela rua nº 06, ao Oeste; rua nº 10, ao Noroeste; terras de propriedade da Loteadora e Metalúrgica Belini, ao Sul; e terras de propriedade de Luiz Salvador, ao Leste; com frente ao Oeste à rua nº 6, lado par, distando em sua divisa noroeste aproximadamente 31,60 metros da esquina com a rua nº 10, sem benfeitorias, com área de **387,00 METROS QUADRADOS**, medindo e confrontando: ao Norte, por 30,00 metros, com o lote nº 9; ao Sul, pela mesma medida, com o lote nº 7; ao Leste, por 12,90 metros, com propriedade de Luiz Salvador; e ao Oeste, pela mesma medida, com a rua nº 6. Ônus: a) penhora de 50% do imóvel, pertencente à Egide Tusset, nos autos da ação 010/1.09.0005657-9, movida por Corporate Incorporações Imobiliárias Ltda e G3 Incorporadora Ltda, tramitando na 1ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) penhora de 50% do imóvel, nos autos da ação 5015414-92.2022.8.21.0010, movida pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, tramitando na 5ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 26.259 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul. Fração de 50% do imóvel avaliada por R\$117.500.00;

2) 50% do imóvel adiante descrito, pertencente a Égide Maria Baldasso Tusset: Lote urbano nº 9, da quadra nº 2842, anterior nº 8, do loteamento residencial "Cidade Nova", quarteirão formado pela rua nº 06, ao Oeste; rua nº 10, ao Noroeste; terras de propriedade da Loteadora e Metalúrgica Belini, ao Sul; e terras de propriedade de Luiz Salvador, ao Leste; com frente ao Oeste à rua nº 6, lado par, distando em sua divisa noroeste aproximadamente 18,80 metros da esquina com a rua nº 10, sem benfeitorias, com área de 384,00 METROS QUADRADOS, medindo e confrontando: ao Norte, por 30,00 metros, com o lote nº 10; ao Leste, por 12,80 metros, com propriedade de Luiz Salvador; e ao Oeste, pela mesma medida, com a rua nº 6. Ônus: a) penhora de 50% do imóvel, pertencente à Egide Tusset, nos autos da ação 010/1.09.0005657-9, movida por Corporate Incorporações Imobiliárias Ltda e G3 Incorporadora Ltda, tramitando na 1ª Vara Cível de Caxias do Sul; b) penhora de 50% do imóvel, nos autos da ação 5015414-92.2022.8.21.0010, movida pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, tramitando na 5ª Vara Cível de Caxias do Sul. Tudo conforme matrícula nº 26.260 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul. Fração de 50% do imóvel avaliada por R\$116.000,00.





Total da avaliação: R\$233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais) (Avaliador: Oficial de Justiça Bel. Fernando Ramos Siqueira)
Lance mínimo: 1) R\$58.750,00 e 2) R\$58.000,00

Pelo presente edital ficam cientes os executados, caso negativas as diligências empreendidas à tanto. A apresentação de propostas on-line nos cinco minutos que antecedem o horário previsto ao encerramento do pregão, prorrogará o horário por cinco minutos a contar de sua apresentação e até que fluído igual prazo sem novos lances. Veja em www.leiloeiro.lel.br o menu "Informações, regras e dicas". Para apresentação de lances on-line é necessário cadastramento prévio e remessa da documentação exigida. PARCELAMENTO: Propostas para pagamento parcelado deverão ser previamente informadas pelo e-mail atendimento@leiloeiro.lel.br, sendo em valor igual ou superior ao da avaliação em primeiro leilão e não inferior a 50% da avaliação em segundo. O pagamento parcelado observará o mínimo de 25% de entrada e o saldo em no máximo 30 parcelas corrigidas. Propostas para pagamento parcelado serão recebidas: a) para 1º leilão, até dia 22/04/2025, às 17h30min; b) para 2° leilão, até dia 08/05/2025, às 17h30min. Após estas datas todos os lances apresentados são para pagamento à vista. Encerrado o pregão e sendo vencedor o proponente de lance on-line o mesmo procederá ao pagamento do valor, acrescido da comissão do leiloeiro, em 24 horas mediante depósito em conta corrente que lhe será informada. O não pagamento no prazo importará em multa no valor de 20% do lance apresentado acrescido da comissão, na forma da lei, sem prejuízo das demais sanções previstas. O arrematante suportará a comissão do leiloeiro, que poderá prestar maiores informações pelo fone (54) 3223.2222, em www.leiloeiro.lel.br ou na avenida Independência, 2393, sala 203, Caxias do Sul. Gestor Judiciário: Dr. Jardel Henrique Monteiro de Vargas. Juíza: Dra. Vanessa Lilian da Luz. Caxias do Sul, 07 de fevereiro de 2025.

> André Soares Menegat Leiloeiro Oficial

Dra. Vanessa Lilian da Luz Juíza de Direito

Edital nº:8587